



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2020 – São Paulo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 1796, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no edital nº n.º 32/2019-SP-CEHAS, retificado pelo edital nº n.º 36/2019-SP-CEHAS.

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF3R n.º 315, de fevereiro de 2008, e alterações posteriores, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas (CEHAS) das Subseções Judiciárias de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, Guarulhos e Santos, bem como a Resolução CJF3R n.º 340, de 30 de julho de 2008, que estendeu a competência da CEHAS da Subseção Judiciária de São Paulo para toda a Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Edital para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal de 1.º Grau, n.º 32/2019-SP-CEHAS, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo, edição n.º 174/2019, em 17 de outubro de 2019, retificado pelo edital n.º 36/2019-SP-CEHAS, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo, edição n.º 178, em 23 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 1-SP-CEHAS, de 07 de janeiro de 2020, encaminhado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.ª Região, que solicita a homologação do credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0025845-04.2019.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2020, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais:

I - Douglas José Fidalgo;

II - Antonio Carlos Celso Santos Frazão;

III - Marilaine Borges de Paula;

IV - Marcos Roberto Torres;

V - Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva.

Art. 2.º Ficam credenciados, a partir de 15 de abril de 2020, pelos próximos dois anos, os seguintes leiloeiros oficiais suplentes:

I - Carla Sobreira da Silva;

II - Antonio Carlos Seoanes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2020, às 00:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 7590, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

**APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Alterar o item III do Ato CJF3R nº 6099/19 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 4 e 11/10/19 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Alterar o item III do Ato CJF3R nº 6099/19 para constar "em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO" no período de 3 a 12/10/19 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, responder pela titularidade da 2ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 7376, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 22 a 24/11 e de 27/11 a 9/12/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 20, 21 e 25/11/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 26/11/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 7507, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 16, 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

III – Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 7511, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 10/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/12/19, e com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 7593, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 7/1/20, o Ato CJF3R nº 6628/19 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, a partir de 7/1/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela 10ª Vara, no período de 7 a 26/1/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela 10ª Vara, nos períodos de 27/1 a 4/2 e 6 a 21/2/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 5/2/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

VI - Cessar, a partir de 7/1/20, o Ato CJF3R nº 6628/19 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 13ª Vara.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 7 a 26/1/20, em decorrência de afastamento para a AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, a partir de 27/1/20, em decorrência de afastamento para a AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 7 a 26/1/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **The Rezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 7515, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no dia 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, no dia 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

Documento assinado eletronicamente por **The Rezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 7527, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato CJF3R nº 6628/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato CJF3R nº 7202/19.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, nos dias 12 e 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **The Rezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 7526, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 5/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

V - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7534, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional, e no dia 18/12/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7592, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item II do Ato CJF3R nº 7266/19 para excluir o dia 4/11/19 da designação do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7545, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 14 e 15/1/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 17/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7554, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Alterar o item IV do Ato CJF3R Nº 7459/19 para constar "dia 26/11/19" na designação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 2ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7591, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Tomar sem efeito o item IV do Ato CJF3R Nº 7414/19 quanto à designação do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7518, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 2/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 9 e 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 2/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7531, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16 a 18/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7541, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7550, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 24 e 31/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato CJF3R nº 7108/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7594, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 2 e 3/9/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7535, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 16 e 17/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 7396/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7595, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 7 a 21/1/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 6/1 a 4/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7596, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 26/1/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7597, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 28/1/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 7 a 13/1 e de 17/1 a 5/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7598, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 3ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 5/2/20, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7605, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato item VII do Ato CJF3R nº 7350/19 para excluir o dia 14/11/19 da designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7606, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Alterar o item X do Ato CJF3R nº 7350/19 para excluir o dia 21/10/19 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7599, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0001105-56.2010.403.6106,

#### **RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item III do Ato CJF3R nº 3039/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001105-56.2010.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 28/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7600, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0008644-63.2016.403.6106,

#### **RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o Ato CJF3R nº 1472/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0008644-63.2016.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 28/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7601, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 5 a 7/2/20, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 5/2/20, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 6 e 7/2/20, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7602, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 26983209, 27410123 e 27409490,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004322-19.2019.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 28/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5005790-18.2019.4.03.6102 e 5006592-16.2019.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 30/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7603, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, no dia 7/1, e com prejuízo de suas atribuições, no período de 8/1 a 5/3/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 6956/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7604, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/12/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/12/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

**ATO CJF3R Nº 7607, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 13 a 21/1/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 22/1/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7608, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 29/1/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, designado para a titularidade da Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7609, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6325000088/2020,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 16/1/20, o Ato CJF3R nº 7480/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003386-89.2019.4.03.6325, da 1ª Vara-Gabinete, partir de 31/1/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA e do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7610, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 27539962 e 04.2020.SD04,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5002102-34.2017.403.6000, 5000718-31.2020.403.6000, 5000719-16.2020.403.6000, 5000727-90.2020.403.6000, 5000728-75.2020.403.6000, 5000729-60.2020.403.6000, 5000732-15.2020.403.6000, 5000733-97.2020.403.6000, 5000734-82.2020.403.6000 e 5000735-67.2020.403.6000, da 4ª Vara, nos períodos de 30/1 a 12/2 e de 14/2 a 14/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e licença paternidade e férias do MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000635-77.1995.403.6000, da 4ª Vara, nos períodos de 31/1 a 12/2 e de 14/2 a 14/3/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e licença paternidade e férias do MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA.

**ATO CJF3R Nº 7611, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 7481/20.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7616, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 3 e 4/2/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 6939/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7615, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 31/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado pelo Ato CJF3R nº 3756/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7617, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 3/2/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 7618, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 27/1/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7619, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 31/1/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7620, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/1/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7621, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 3/2/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato CJF3R nº 7108/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 7622, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 13/12/19, em decorrência de compensação ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVANETO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11/11, 2 e 3/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

XIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13 e 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

XVII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

XVIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

XIX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

XX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

XXI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

XXII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

XXIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 22/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

XXIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 6/12 e nos dias 12 e 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

XXV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25/11 e 9/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

XXVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 6/12 e nos dias 11 e 12/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

XXVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 14/11 e nos dias 26/11 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

XXVIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

XXIX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 14/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

XXX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

XXXI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 11/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

XXXII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18, 19, 21, 22, 25 e 26/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO.

XXXIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14/11 e 13/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

XXXIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

XXXV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26/11, 3 e 10/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

XXXVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 13/12 e no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

XXXVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8/11, 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

XXXVIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 28/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

XXXIX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25 e 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

XL - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

XLI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/11, 12, 13/12 e no período de 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

XLII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/12/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

XLIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 4 a 7/11 e de 11 a 14/11 e nos dias 10 e 11/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

XLIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21, 22, 25 e 26/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

XLV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

XLVI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

XLVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 4 a 8/11 e de 11 a 14/11 e nos dias 9, 18 e 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 1798, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público na Secretaria Judiciária e na Subsecretaria da 11.ª Turma, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a sessão solene de posse do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, a ser realizada, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 17 horas, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14.º andar da sede deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a capacidade máxima recomendada de lotação do pavimento, sob a perspectiva técnica de segurança para o evento,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende, a partir das 16:00 horas, no dia 6 de fevereiro de 2020, o atendimento ao público interno e externo, bem como os prazos processuais, na Secretaria Judiciária e na Subsecretaria da 11.ª Turma.

**Art. 2º** Prorrogar, para o dia 7 de fevereiro de 2020, sexta-feira, os prazos processuais iniciados ou finalizados no dia 6 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2020, às 00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 393, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 26.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André.*

**APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a cerimônia de destinação à Justiça Federal do Prédio-Sede do Fórum Federal da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de Santo André, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0002950-15.2020.4.03.8001 (documento SEI n.º 5503730),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais na 26.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santo André, no dia 07 de fevereiro de 2020, bem como o expediente externo e interno a partir das 16h.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2020, às 00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **PORTARIA DIRG Nº 3995, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0003136-41.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020**, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, RF 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020**, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/02/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 3996, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0003136-41.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020**, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020**, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, RF 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/02/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5187776/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0024666-35.2019.4.03.8001

Interessada: Isabela Moreira da Silva

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5274222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0029782-25.2019.4.03.8000

Interessada: Carina Marcondes Bastos da Silva Mauri

Assunto: Reversão de aposentadoria com exercício outro órgão – Reconsideração e Recurso

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Proceda-se à abertura de processo específico no SEI para tratar do pedido de remoção por motivo de saúde.

Distribua-se o recurso perante o Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5503415/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 5503415

Conforme documento 5503410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 31/01/2020 a 14/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5503145/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5503145

Conforme documento 5503131, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 03/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505270/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015859-68.2015.4.03.8000

Documento nº 5505270

Conforme documento 5505268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA CARVALHO, no período de 04/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5501792/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018763-61.2015.4.03.8000

Documento nº 5501792

Conforme documento 5501725, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA DE REZENDE BELLINELLO CHBANE, no período de 05/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5504362/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 5504362

Conforme documento 5504352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 30/01/2020 a 18/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5504161/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 5504161

Conforme documento 5504154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no dia 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5503917/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 5503914, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOLBRANDAO, no dia 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5503457/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 5503457

Conforme documento 5503406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 04/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5502738/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 5502738

Conforme documento 5502734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, nos dias 03/02/2020 e 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5501522/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029551-37.2015.4.03.8000

Documento nº 5501522

Conforme documento 5501516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, nos dias 04/02/2020 e 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5501650/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 5501650

Conforme documento 5501645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTANETO, no dia 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5503041/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5503041

Conforme documento 5503037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, no dia 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5503107/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003148-31.2015.4.03.8000

Documento nº 5503107

Conforme documento 5503101, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GILBERTO MARCALDOS SANTOS DIAS, no dia 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5501598/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002121-76.2016.4.03.8000

Documento nº 5501598

Conforme documento 5501594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPPE D AVILA VIANNA COTRIM, no dia 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5502759/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 5502759

Conforme documento 5502753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 05/02/2020 e 06/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5501377/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5501377

Conforme documento 5501330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, nos dias 03/02/2020 e 04/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5501043/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 5501043

Conforme documento 5501041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5477752/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000

Documento nº 5477752

Conforme documento 5477734, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5460369/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0000050-93.2019.4.03.8001

Interessada: LUCIANA BÁRBARO MOLINA

Assunto: anulação do ato de exoneração a pedido e reintegração no cargo anteriormente ocupado (pedido de reconsideração)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5460363).

Mantenho a decisão impugnada (5169321), por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2020, às 00:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO Nº 5501500/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0031003-40.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**Vistos, etc.**

1. Considerando que o prazo concedido para a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** interpor Recurso Administrativo decorreu "*in albis*" (doc. 5501482), mantenho a decisão proferida anteriormente (doc. 5440650), aplicando à referida empresa as penalidades de:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.720.10.19, caracterizada por atrasos no pagamento do benefício de Vale Transporte referente ao mês de outubro de 2019, em descumprimento ao item 13.43 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "a", do referido contrato c/c artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) **MULTA** no valor total de **R\$ 2.273,99** (dois mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), discriminada da seguinte maneira:

b.1) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 689,50** (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.720.10.19, caracterizada por atrasos no pagamento de salários referentes ao mês de outubro de 2019, em descumprimento ao item 13.43 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1", do referido contrato c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.2) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.556,40** (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.720.10.19, caracterizada por atrasos no pagamento do Vale-Refeição referente ao mês de outubro de 2019, em descumprimento ao item 13.43 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1" e "b.2", do referido contrato c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.3) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 28,09** (vinte e oito reais e nove centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.720.10.19, caracterizada pelo não pagamento do Vale-Refeição referente ao mês de outubro de 2019, em descumprimento ao item 13.43 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do referido contrato c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que retenha o valor de **R\$ 2.273,99 (dois mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)** dos próximos pagamentos devidos à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.

4. Cumprido o item 03, comunique-se a **POTENCIAL SEGURADORAS.A** a respeito do teor desta Decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da Preclusão Final Administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5501665/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019984-37.2019.4.03.8001

**EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Considerando que o prazo concedido para a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** interpor Recurso Administrativo decorreu "*in albis*" (doc. 5501614), mantenho a decisão proferida anteriormente (doc. 5431207), aplicando à referida empresa as penalidades de:

a) **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a" do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/1993, em razão da inexecução parcial do referido contrato, caracterizada pelo atraso na cobertura de posto no Fórum Federal de Bauru, pela não realização de inspeção semanal no Fórum de Catanduva, e pela utilização de vigilante efetivo para realizar cobertura de posto no Fórum de Catanduva, em descumprimento aos itens 9.2, 5.24 e 9.7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP.

b) **MULTA** no valor total de **R\$ 3.864,99** (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), assim discriminada:

b.1) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 1.277,83** (mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "b", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 86 da Lei 8.666/1993, em razão da inexecução parcial do referido contrato, caracterizada pelo atraso na substituição dos uniformes dos vigilantes do Fórum Federal de Catanduva, em descumprimento ao item 5.49 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP.

b.2) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 2.587,16** (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "d", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei 8.666/1993, em razão da inexecução parcial do referido contrato, caracterizada pelo atraso na cobertura de postos de trabalho nos Fóruns Federais de Araraquara e Catanduva, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que retenha o valor de **R\$ 3.864,99 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** dos próximos pagamentos devidos à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.

4. Cumprido o item 03, comunique-se a **BERKLEYINTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** a respeito do teor desta Decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da Preclusão Final Administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

## DIRETORIA DO FORO

### DECISÃO Nº 5491383/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0007597-87.2019.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 02/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

#### Decisão SUSI 5491297 (tópico final):

“(…)

Destarte, após análise do material probatório aqui reunido, concluo pela impossibilidade de se atribuir responsabilização funcional ao servidor *‘in omissis’*; razão pela qual, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: *‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’*, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 02/2019-DF, com supedâneo no artigo 145, I, mesma lei.

Comunique-se à Egrégia Ouvidoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se ainda à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP e ao Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, para conhecimento.

Dê-se ciência ao autor da denúncia *‘in omissis’*, bem como ao servidor *‘in omissis’*.

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I.”

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Vice-Diretor do Foro, em 05/02/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 133, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5499525, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8441	RUBENS DE MELLO GABARRON	A2	A3	05.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 130, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5498416, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6123	CRISTIANE FARIA TONELLI	C11	C12	05.08.2019
6199	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO	C11	C12	09.10.2019
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA	B9	B10	02.12.2019
6665	MARINES GORGA CANCELLIERO	B9	B10	01.12.2019
6669	ADRIANA AKANE REZENDE	B9	B10	03.12.2019
6675	SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA	B9	B10	03.12.2019
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	B9	B10	23.12.2019
6727	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ	B9	B10	23.12.2019
6841	ADRIANA DE FREITAS NEVES	B8	B9	09.05.2019
7069	MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI	B8	B9	01.12.2019
7087	SERGIO LIMA DO ESPIRITO SANTO	B8	B9	16.11.2019
7091	FLAVIA MEDEIROS FERNANDES	B8	B9	22.11.2019
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	B6	B7	19.08.2019
7513	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	B6	B7	19.08.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5499161, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6701	CINTIA PEREIRA BAIA	B9	B10	03.12.2019
7047	HEBER SILVA TERRA	B8	B9	07.11.2019
7057	FELIPE GOMES SALGUEIRO	B8	B9	22.11.2019

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7017	MARIO RODRIGO FONSECA	B8	B9	17.10.2019

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6689	ISABELLE LEO GAZZANEO BRANDAO MELO	B9	B10	03.12.2019
6713	MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI	B9	B10	23.12.2019
6843	EDSON FERNANDO PEREIRA	B8	B9	09.05.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5499973, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6499	WESLEY ALMEIDA PINHEIRO	B10	C11	19.10.2019
7703	JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES	A5	B6	21.10.2019

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6487	EVELISE KAYOKO OTI	B10	C11	19.10.2019

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7753	CAROLINA FELIX DA SILVA	A5	B6	12.11.2019

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7721	JOSE VINICIUS CABRIOLI	A5	B6	05.11.2019
7731	LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	A5	B6	05.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 106, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5476327, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7836	ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO	A5	B6	21.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5491112/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0002302-35.2020.4.03.8001

Documento nº 5491112

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5489051), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5489957), e da Secretaria Administrativa (5489963), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA ELISA CARVALHO DE AGUIAR- RF 5241, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 09.10.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 09.10.2019 a 31.12.2019, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2020, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482404/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 5482404

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5448192, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 15/01/2020 a 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5496583/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002096-21.2020.4.03.8001

Documento nº 5496583

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5474846, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TARCIANE SOUSA RAMOS - RF 8606, para o período de 27/01/2020 a 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505035/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000561-62.2017.4.03.8001

Documento nº 5505035

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5500088, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) ALCIDEA GOMES MALVEIRA - RF 3980, para o período de 18/01/2020 a 16/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505046/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003495-90.2017.4.03.8001

Documento nº 5505046

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5502441, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA TOGNOLLI - RF 5756, para o período de 03/02/2020 a 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505053/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050151-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5505053

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5502438, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARIA RABELO MORAES - RF 3366, para o período de 03/02/2020 a 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505064/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063027-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5505064

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 5503961, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/01/2020 formulado pelo(a) servidor(a) DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE - RF 7573.

Dê-se ciência ao/à servidor(a), à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505074/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057823-04.2016.4.03.8001

Documento nº 5505074

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5503774, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCA STELLA MUSETTI - RF 579, para o período de 03/02/2020 a 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505076/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5503752, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 04/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5457546/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056907-33.2017.4.03.8001

Documento nº 5457546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5454413, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO - RF 2869, para o período de 16/01/2020 a 17/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482646/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069191-10.2016.4.03.8001

Documento nº 5482646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5457788, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCYYUMI FUJITA - RF 5913, para o período de 20/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482647/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0031716-49.2018.4.03.8001

Documento nº 5482647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5457982, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA APARECIDA MORATO - RF 3504, para o período de 20/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/02/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482648/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014042-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5482648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5461365, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI - RF 5480, para o período de 21/01/2020 a 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482652/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010127-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5482652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466304, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159, para o período de 14/01/2020 a 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482653/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001

Documento nº 5482653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468570, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482654/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012503-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5482654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468589, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA VIEIRA DE MELLO CURI - RF 5686, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482655/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005136-16.2017.4.03.8001

Documento nº 5482655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5463985, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES - RF 6654, para o período de 17/01/2020 a 18/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482658/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5482658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5474016, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482660/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056824-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5482660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5473240, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AURO DOS SANTOS - RF 3407, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482661/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029360-81.2018.4.03.8001

Documento nº 5482661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5476696, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA - RF 4528, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5482663/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5482663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5478748, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5230605/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0029280-83.2019.4.03.8001

Documento nº 5230605

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora MIRIAN TAVARES para averbação do tempo de serviço prestado às empresas privadas, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5230436/2019.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2020, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4800537/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0015387-25.2019.4.03.8001

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora LUCIANA BORGES CANTO GONCALVES, RF 6955, para averbação do período laborado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4800535.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2020, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5497632/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0001164-38.2017.4.03.8001

Documento nº 5497632

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 5493045, CONCEDO à servidora **LARA MAREGA GARBI** - RF 4329, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir da publicação, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/02/2020, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5500981/2020**

Nos termos do Relatório nº 5489964, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/01/2020 a 26/02/2020 ao/à servidor(a) DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, RF 4999.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2020, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5504901/2020**

Nos termos do Relatório nº 5427955, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/01/2020 a 21/02/2020 a servidora SOLANGE SOUZA CAMPOS, RF 1718.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/02/2020 a 06/03/2020, sem prejuízo da servidora pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 5491496/2020

##### RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5301410, divulgado no Diário Eletrônico de 28/11/2019:

###### Onde se lia:

Nos termos do Relatório nº 5291413, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/11/2019 a 12/05/2020 ao/à servidor(a) NICEMAR DOS SANTOS MORAES, RF 2861.

Ao NUSA, para providências.

###### leia-se:

Nos termos do Relatório nº 5291413 e **Certidão 5491466**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/11/2019 a **29/01/2020** ao/à servidor(a) NICEMAR DOS SANTOS MORAES, RF 2861.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 5499312/2020

##### RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5325155, divulgado no Diário Eletrônico de 03/12/2019:

###### Onde se lia:

Nos termos do Relatório nº 5319218, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/11/2019 a 23/05/2020 ao/à servidor(a) ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 7653.

Ao NUSA, para providências.

###### leia-se:

Nos termos do Relatório nº 5319218 e Certidão 5499271, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/11/2019 a 29/01/2020 ao/à servidor(a) ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 7653.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5505126/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5505126

##### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5501828, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 05/02/2020 a 12/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5505128/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019413-03.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5503392, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 05/02/2020 a 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 5501301, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8351	FERNANDA FERNANDES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2020, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5505131/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 5505131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5495706, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 03/02/2020 a 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/02/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera período de férias

**ADOUTORAS ABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, MMª, JUÍZA SUBSTITUTA DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias referente à servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS, RF 1669, anteriormente marcadas de 18/02/2020 a 21/02/2020 para **09/03/2020 a 12/03/2020** (04 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Bonfim de Arruda Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 04/02/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-25VNº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 07/2019, no tocante às férias da servidora **KILZACASSIANA BRUGHULO CHOUERI - RF 5342**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **07/07/2020 a 10/07/2020 (3º período)**, ficando para **26/02/2020 a 29/02/2020 (3º período)**.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 07/2019, no tocante às férias da servidora **ANA PAULA CIANCANTUNES - RF 3461**, Diretora de Secretaria, Analista Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **29/06/2020 a 03/07/2020 (3º período de 2018-2019) - 5 dias**, ficando para **20/07/2020 a 24/07/2020 (3º período de 2018-2019) - 5 dias**; e as inicialmente para **06/07/2020 a 15/07/2020 (1º período de 2019-2020) - 10 dias** e o período inicialmente marcado para **07/01/2021 a 26/01/2021 (2º período de 2019-2020) - 20 dias**, ficando para **27/07/2020 a 31/07/2020 (1º período 2019-2020) - 5 dias**; **07/01/2021 a 29/01/2021 - 23 dias (2º período 2019-2020)** e **12/07/2021 a 13/07/2021 - 2 dias (3º período 2019-2020)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-07VNº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05)*

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena desta 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pelo servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05);

**CONSIDERANDO**, a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** ao servidor compensação nesta data de **05 de fevereiro de 2020**.

**DESIGNAR** para substituição do servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05) na data mencionada (05.02.2020), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designação servidores para substituição

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento - FC-05, **esteve de férias** no período de 07 a 10 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento - FC-05, **efetuou compensação de plantões nos dias 17 e 20 de janeiro de 2020**;

**CONSIDERANDO** que o servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, esteve de férias no período de 07 a 16 de janeiro de 2020 e compensação de plantão no dia 17 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **Karina Rodrigues Inácio Benassi**, RF – 6299, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Alexandre Gonçalves na Supervisão da Seção de Processamento - FC-05 no período de 07 a 10 de janeiro de 2020 e, **indicá-la, também**, para substituir a servidora Luciana Serrante Santos Branco na Supervisão da Seção de Processamento - FC-05 no dia 17 de janeiro de 2020;

**INDICAR** a servidora **Lilian Barreto Mendes Dall'Oca**, RF – 3710, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Luciana Serrante Santos Branco na Supervisão da Seção de Processamento - FC-05 no dia 20 de janeiro de 2020;

**INDICAR** a servidora **Marcia Terumi No Mungo**, RF – 5194, Analista Judiciário, para substituir o servidor Morivaldo Rodrigues como Oficial de Gabinete - FC-05 nos períodos de 07 a 17 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, no dia 24 de janeiro de 2020;

2. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 04/02/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias a servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Oficial de Gabinete (FC-5), de 07 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para substituí-la nos períodos de 7/01 a 23/01 e 30/01 a 04/02/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

2. DESIGNAR o servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 24/01 a 29/01/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 04/02/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVELEM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 07 a 14 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

- dia 08/02/2020: Priscila Cabello Bardeli Quirino, RF 7010;

- dia 09/02/2020: Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01V N° 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, RF 3426, Analista Judiciário desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 29.01.2020 a 13.02.2020,

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item IX da Portaria FRAN-01V N.º 1/2020 (5431774) deste Juízo para que:

Quanto à designação de Adriana Maranha Marini, Analista Judiciário, RF 3426, para substituir a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5):

Onde se lê: "..., no período de 27.01 a 07.02.2020...".

Leia-se: "..., no período de **27.01 a 28.01.2020...**".

**II - DESIGNAR** a servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, Técnico Judiciário, RF 7187, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 29.01 a 31.01.2020.

**III - DESIGNAR** a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, Técnico Judiciário, RF 3900, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 01.02 a 07.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-JEF-SEJF N° 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 14/02/2020 a 21/02/2020 **RESOLVE:**

**DESIGNAR** as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Aline Sochan Magnoni, técnica judiciária, rf3158 (dia 15 de fevereiro)

Silvia Akemi Kawasaki Harami, técnica judiciária, rf5730 (dia 15 de fevereiro)

Manuela de Araújo Rodrigues Nóbrega, técnica judiciária, rf4821 (dia 15 de fevereiro)

Cláudia Rodrigues Almeida, técnica judiciária, rf8485 (dia 16 de fevereiro)

Maíra Martins Almeida da Silva, técnica judiciária, RF 8530 (dia 16 de fevereiro)

Iara Maria Jacqueline de Mendonça, analista judiciária, rf8163 (dia 16 de fevereiro)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-24VNº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 11/2019 (Escala Geral de Férias), referente às férias da servidora RACHEL TREVELATO GASPARINI, RF 5430, Analista Judiciário, na Função de Assistente I, marcadas para os períodos de 04/05/2020 a 16/05/2020(13 dias) e de 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias), 1ª e 2ª parcelas do exercício de 2020.

#### RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora RACHEL TREVELATO GASPARINI, RF 5430, Analista Judiciário, na Função de Assistente I, marcada para o período de 04/05/2020 a 16/05/2020 (13 dias), 1ª parcela do exercício de 2020, para o período de 23/03/2020 a 04/04/2020 (13 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

### PORTARIA JAU-01VNº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 04/12/2019, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 09 a 13 de março de 2020;

#### RESOLVE:

I – Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 09 de março de 2020, às 14h, na sede deste Juízo Federal.

II - Esclarecer que os autos dos processos físicos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (02 de março de 2020), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009.

III - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (02 de março de 2020) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais, exceto dos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SisJEF), nos termos do art. 106, §1º, I c/c art. 2, §5º do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

IV - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, exceto o atendimento no Juizado Especial Federal que ocorrerá normalmente.

V – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item III ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.

VI - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Edgard Ferraz, 449, Centro, Jaú, SP, 17201-440, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do Juizado Especial Federal Adjunto.

VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jaú, demais Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Bauru, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/02/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO

JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

### PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADRA. MARÍLIARECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** o período de férias marcado para 10/02/2020 a 21/02/2020 da servidora **ADRIANA DE LUCA CURATOLO KULCSAR**, Analista Judiciário, RF 4911, para o período de 23/03/2020 a 03/04/2020; e

**ALTERAR** os períodos de férias marcados para 02/03/2020 a 13/03/2020 e 08/09/2020 a 25/09/2020 da servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, Analista Judiciário, RF 6247, para os períodos de 26/03/2020 a 07/04/2020, 03/08/2020 a 07/08/2020 e 28/09/2020 a 09/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/02/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Analista Judiciário, RF 8068;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários e de banco de horas devidamente autorizado pela servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, Analista Judiciário, RF 7598; e,

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a compensação do dia 15 de janeiro de 2020 pelo servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, RF 8068, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5);

**II - AUTORIZAR** a compensação do dia 07 de fevereiro de 2020 pela servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, Analista Judiciários, RF 7598;

**III - DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 15 de janeiro de 2020.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, esteve em gozo de férias no dia 07 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8068, esteve em gozo de férias no período de 07 a 13 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em gozo de férias no período de 20 a 31 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de férias no período de 07 a 16 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em gozo de férias no período de 07 a 16 de janeiro de 2020; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 07 a 21 de janeiro de 2020,

## RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DANA VIDAL COSTA, RF n. 5254, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 07 de janeiro de 2020;

II - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291 para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos períodos de 07 a 13 de janeiro de 2020;

III - **DESIGNAR** a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 16 de janeiro de 2020;

IV - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 16 de janeiro de 2020; e,

V - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 21 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492936122054055

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o exercício de 2020

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora, em substituição, da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

### RESOLVE

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 09 de fevereiro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 10 a 29 de fevereiro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA  
De 01 a 31 de março de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 01 a 30 de abril de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA  
De 01 a 31 de maio de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 01 a 28 de junho de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA  
De 29 de junho a 05 de julho de 2020 - DRA. ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR  
De 06 a 19 de julho de 2020 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA  
De 16 a 31 de julho de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 01 a 31 de agosto de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA  
De 01 a 15 de setembro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 16 a 30 de setembro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA  
De 01 a 18 de outubro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA  
De 19 a 31 de outubro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 01 a 30 de novembro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO  
De 01 a 19 de dezembro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

II – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III - REVOGAR a Portaria MGCR-NUAR Nº 05, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04/02/2020, edição nº 24/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em exercício, em 05/02/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966471013949

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** a compensação em 04/02/2020 decorrente de dia trabalhado na Justiça Eleitoral pelo servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO – RF 5484**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051** para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO – RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC - 05, no dia 04 de fevereiro de 2020, em razão de compensação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a escala de Plantão Regional de Juízes, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2020, conforme Portaria n. 51, de 10 de dezembro de 2019, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria n. 87, de 19 de dezembro de 2019, deste Juizado Especial Federal, que estabeleceu a escala dos plantões dos Servidores deste Juizado.

Onde se lê:

<b>Período</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Servidor(a)</b>
13/03/2020 a 16/03/2020	José Renato Rodrigues	Samuel Bueno da Silva
15/05/2020 a 18/05/2020	José Renato Rodrigues	Ana Paula Moretti de Souza

Leia-se:

<b>Período</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Servidor(a)</b>
13/03/2020 a 16/03/2020	José Renato Rodrigues	Ana Paula Moretti de Souza
15/05/2020 a 18/05/2020	José Renato Rodrigues	Samuel Bueno da Silva

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 6, DE 04 DE fevereiro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07.02.2020 a 14.02.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI - ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**VII – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 05/02/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 7, DE 04 DE fevereiro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), esteve em gozo de férias no período de 27 a 31.01.2020;

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 27 a 31.01.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 05/02/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 8, DE 04 DE fevereiro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**R E S O L V E:**

**I – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

**PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075**

Parcela única: de 02.03.2020 a 31.03.2020 para:

1ª parcela: 22.04.2020 a 30.04.2020

2ª parcela: 15.09.2020 a 25.09.2020

3ª parcela: 19.10.2020 a 28.10.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 05/02/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA SP-PR-08V N° 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 21/2018, de 28 de agosto de 2018,

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SUFF 4042299, constante no Processo SEI nº 0027216-37.2018.4.03.8001,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE:**

**CANCELAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS - RF 8217**, anteriormente marcado de **07/01 a 11/01/2020**, e remarca-las para o período de **10/02/2020 a 14/02/2020**.

**ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836**, anteriormente marcado de **20/01 a 01/02/2020**, para fazer constar o período de **27/01/2020 a 08/02/2020**.

**RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 22/01/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 7, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Retifica a Portaria n. 4, de 15/01/2020

**A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 4, de 15/01/2020, para incluir o servidor **FÁBIO GOMES AZEVEDO, RF 7588**, no Plantão Judiciário do dia 1º/02/2020.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à MMª. Juíza Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao NUAR.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 05/02/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-01VNº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário – R.F. 903, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, **no período de 07 a 19 de janeiro de 2020**;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361, para substituí-lo no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 05/02/2020, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADOUTORA **VALÉRIA CABAS FRANCO**, JUÍZA FEDERAL DO JEF SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** licença médica da servidora,

**RESOLVE** alterar as férias de Esmeralda Belleza Negro, RF 7264, anteriormente agendadas para 28/01 a 06/02, 07/02 a 21/02 e 13/04 a 17/04 de 2020 para 09 a 18/04, e 13/07 a 01/08

**CONSIDERANDO** necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora Helena Aparecida da Silva, RF 5339, anteriormente marcadas para 13 a 17/04/2020 para 02 a 06/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 04/02/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Dra. **VALERIA CABAS FRANCO**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **SILVANA FATIMA PELOSINI ALVES FERREIRA**, RF 4985, Diretora de Secretaria, no período de 20 a 28/01/2020,

**RESOLVE DESIGNAR**, para substituição de seu cargo, no referido período, a servidora **MARIA TELMA ALVARENGA PINAFFI**, RF 3516.

**CONSIDERANDO** a compensação de dias da servidora **DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE**, RF 5678, no período de 07 a 10/01/2020,

**RESOLVE DESIGNAR**, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **JOELMA VITORINO FERREIRA**, RF 8406.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **ERON DE SOUZA MONTEIRO**, RF 3387, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, FC5, no período de 22 a 31/01/2020,

**RESOLVE DESIGNAR**, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **HELENA APARECIDA DA SILVA**, RF 5339.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 04/02/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a compensação nos dias **07/02/2020 e 10/02/2020, de 14 horas de plantão judicial** realizadas pela servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702** - Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05).

2. **INDICAR** o servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800** para substituir a referida servidora **nos dias 07/02/2020 e 10/02/2020**, em virtude da compensação descrita.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-NUAR Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2020.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 14/02/2020	09hs de 21/02/2020	7ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefones (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 21/01/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora **CARLY DEA RUSSO ROSA - RF 5860**, Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 07.01.2020 a 16.01.2020 (10 dias);

**RESOLVE**

Indicar os seguintes servidores para exercer as atribuições da função de Supervisor da Seção de Atendimento (FC-05) nos períodos abaixo indicados:

1) Indicar o servidor **GUSTAVO SANTOS MELLO - 6539**, para exercer as atribuições da função de Supervisor de Atendimento (FC-05), no dia 07.01.2020 (01 dia), bem como no período de 10 a 16/01/2020 (07 dias);

2) Indicar a servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA – 2414, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), nos dias 08 e 09/01/2020 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 05/02/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 05 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIASANT-JEF01VG N° 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA – 4955, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 20/01/2020 a 31/01/2020 (12 dias);

RESOLVE

Indicar a servidora ROSANA DA SILVA – RF 5795, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 20/01/2020 a 31/01/2020 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 05/02/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 05 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIASANT-JEF01VG N° 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI – RF 6561, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

15.06.2020 a 28.06.2020 (14 dias)

E 03.11.2020 a 13.11.2020 (11 dias)

PARA

10.07.2020 a 24.07.2020 (15 dias)

E 03.11.2020 a 12.11.2020 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

20.07.2020 a 10.08.2020 (22 dias)

PARA

05.02.2020 (01 dia)

E 21.07.2020 a 10.08.2020 (21 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/02/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 05 de fevereiro de 2020.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-NUAR N° 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

16/02 a 15/03/2020 – DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

16/03 a 15/04/2020 – DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA

16/04 a 15/05/2020 – DOUTOR LEONARDO HENRIQUE SOARES

16/05 a 15/06/2020 – DOUTORA LESLEY GASPARINI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 8, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECEER** a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/02 às 9h de 10/02/2020	3ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art. 2º - ESTABELECEER** a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/02 às 9h de 14/02/2020	3ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/02/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, § 1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 07/02 às 09h de 10/02/20	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 10/02 às 09h de 14/02/20	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 20:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 12117750767454497

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 12/2010, de 17 de novembro de 2010, nos termos que segue:

Onde se lê

"DESIGNAR o servidor Edison Shigueru Tsukada, RF 4822, para substituir o Supervisor de Apoio Regional e a Supervisora de Apoio à Microinformática, nos referidos dias e períodos. "

Leia-se

"DESIGNAR o servidor Edison Shigueru Tsukada, RF 4822, para substituir o Supervisor de Apoio Regional nos períodos de 28/06 a 07/07/10 e de 16/09 a 17/09/10 e para substituir a Supervisora de Apoio à Microinformática nos períodos de 12/07 a 29/07/10, de 18/05 a 24/05/10, de 14/09 a 15/09/10, de 06/10 a 09/10/10 e em 14/05/10. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 12117750767454497

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 89, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
de	até		
07/02/2020	14/02/2020	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIASP-EF-10VNº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

**DESIGNAR** a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado;

**CONSIDERANDO** que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, Técnico Judiciário, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-09VN° 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o servidor YASUO KUME – RF 6575, a compensar no dia 04/02/2020, 07 (sete) horas, do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 05/02/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-02VN° 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias de 07 a 16/01/2020,

**DESIGNA** o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, no período acima, de **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 05/02/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-02VN° 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos**, esteve em férias no período de 07/01 a 17/01/2020;

**DESIGNA** o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de 07/01 a 12/01/2020 e a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no período de 13/01 a 17/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 05/02/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-02VN° 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** retificar a Portaria nº 1, de 20 de janeiro de 2020, para constar o seguinte:

**Onde se lê: ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 22/01/2020 a 31/01/2020 para 27/04/2020 a 06/05/2020; de 25/03/2020 a 03/04/2020 para 13 a 22/07/2020; de 27/04/2020 a 06/05/2020 para 09/12 a 18/12/2020 e de 02/07/20 a 30/07/2020 para 11/01/2021 a 08/02/2021.

Leia-se:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 22/01/2020 a 31/01/2020 para 27/04/2020 a 06/05/2020; de 25/03/2020 a 03/04/2020 para 13 a 22/07/2020; de 27/04/2020 a 06/05/2020 para 13/10 a 22/10/2020 e de 02/07/20 a 30/07/2020 para 11/01/2021 a 09/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 05/02/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

##### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **07/02/2020 a 10/02/2020**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 07/02/2020 a 10/02/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07/02/2020 a 10/02/2020	Dr. Márcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/02/2020 a 14/02/2020	2ª	Lais Kuroki Ito - RF 7474

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

**II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

**III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, imprerivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 05/02/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 10/02/2020 a 14/02/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n° 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n° 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria n° 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10.02.2020 a 14.02.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
10.02.2020 a 14.02.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 05/02/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 10/02/2020 a 14/02/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n° 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n° 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria n° 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10/02/2020 a 14/02/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
10.02.2020 a 14.02.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 05/02/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
07/02/2020 a 13/02/2020	Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480; Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional, RF 7495; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.
14/02/2020 a 20/02/2020	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482; Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro, Diretor de Secretaria, RF 7497; Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário.
21/02/2020 a 27/02/2020	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional; Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488;
28/02/2020 a 05/03/2020	Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário; Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; Luciane da Mota Costa, Assistente Operacional.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n. 46 (doc. n. 5342933) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
06/12/2019 a 12/12/2019	Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493
13/12/2019 a 19/12/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7486; Gustavo Fernandes de Souza R. do Valle, Diretor de Secretaria, RF 7497.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
06/12/2019 a 12/12/2019	Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493
13/12/2019 a 19/12/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7486; Gustavo Fernandes de Souza R. do Valle, Diretor de Secretaria, RF 7497.
14/12/2019	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, Assistente Operacional, RF 7495

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/02/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5470843/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO SEI Nº 0003723-91.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 002/2020, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal em Naviraí e Coxim, pelo período de 30 (trinta) meses, ocorrerá até às 10h00 do dia 21/02/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 15h00, do dia 10/02/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/01/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da decisão SJBA-DIREF – 9110590 da Seção Judiciária da Bahia que **deferiu** o pedido de Licença por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Corumbá – MS da servidora **NATALY ALMEIDA BARBOSA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, extraídos dos autos do processo SEI nº 0003460-59.2019.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a concessão do trânsito de **30 (trinta)** dias, contados a partir de **07.01.2020**.

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **NATALY ALMEIDA BARBOSA, RF 7505**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Corumbá -MS, a partir de **06.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/02/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **1A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-01VNº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com espeque no artigo 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, bem como artigo 2º - Anexo I de referido normativo, ante a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de **23 a 27 de março de 2020**, aprovada pela Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 226, de 04 de dezembro de 2019;

#### **DETERMINA:**

**I** - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 23 de março de 2020**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelos MM.º Juiz Federal Titular e MM.º Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

**II** - Durante o período da Inspeção: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; **c)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos; **d)** não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e"; **e)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **f)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**III** - Serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**IV** - Os processos físicos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (16 de março de 2020), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

**V** - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

#### **PORTARIA CORU-01VNº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 358/2009, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do TRF-3;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 173/2011, que altera dispositivos da Resolução CJF 4/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **KASSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, Oficial de Gabinete (FC-5), requisitou licença médica no dia 04/02/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), solicitou compensação do dia 07/02/2020;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457**, para substituir a servidora **KASSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 04/02/2020;

**II - AUTORIZAR** a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a compensação do dia 07/02/2020;

**III – DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 5406, para substituir a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 07/02/2020;

**VI – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....